



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4014
11 de maio de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 053 /2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4014 de 11/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: EBREMI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3930 / 2023 Fundo Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 14.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor **MOISES PIRES TEIXEIRA**, matrícula nº 1525/01, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. NATAIR PIRES TEIXEIRA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/05/2023 a 15/05/2023.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4014 de 11/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MASTER ELETRODOMESTICO LTDA
Processo: 3536 /2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material mobiliário e eletrônico.
Valor: R\$ 6.425,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
Processo: 3881 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 2.855,53
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP
Processo: 3886 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 146,51
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL PAES LTDA
Processo: 3884 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 1.498,04
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA
Processo: 3885 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 956,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 3885 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 99,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 054/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando 023/2023, da Secretaria de Agricultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor, a contar de 01/05/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Fernando Lima de Abreu	2151/01	Secretaria de Administração	Secretaria de Agricultura

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

EDITAL N° 071/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 18 de maio de 2023.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de Maio de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOL.

N° INSCRIÇÃO	NOME
36818-0	JHUAN CRISTIAN SILVA DO NASCIMENTO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 005/2023

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DA BELA VISTA.

Data e Local: 15 de junho de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7847 de 11 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.924,00(TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.9.0.52	1704	4049	R\$ 24.452,96
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	4050	R\$ 8.471,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.924,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.30	1704	2975	R\$ 32.924,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.924,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 038 /202 3

No Art. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
VALDECI PEREIRA DA SILVA	97401	2021	03/04/2023 a 02/05/2023

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
VALDECI PEREIRA DA SILVA	97401	2019	03/04/2023 a 02/05/2023

Paty do Alferes, 11 de maio de 2022.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 7848 de 11 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3013 DE 8 DE MAIO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.527,27 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.30	1660	5359	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.36	1660	5360	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.39	1660	5361	R\$ 12.527,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.527,27

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do financiamento federal proveniente do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, instituído e aprovado pela Resolução MDS/CIT nº 1 de 07/02/2023 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e pela Resolução MDS/CNAS nº 96 de 15/02/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); estando em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PROGRAMAS – PROCAD-SUAS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 27.527,27	R\$ 27.527,27

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417165011311014 – PROGRAMAS - PROCAD - SUAS – Reduzido 2373	1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 27.527,27

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 172/2023/SEDUC de 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **JAQUELINE PAIVA DE MENEZES S. CONSTÂNCIO**, matrícula nº 1388/01, CPF XXX.506.XXX-XX e **VANESSA BRASIL CORRÊA DO NASCIMENTO SILVEIRA**, matrícula nº 1054/01, CPF XXX.491.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 111/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM FAVOR DA EMPRESA P.P ROZENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL